



**RESOLUÇÃO CREF13/BA-SE Nº 009/2016 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017, REFERENTE AO ESTADO DA BAHIA, DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE-SE.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF13/BA-SE-SE;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF13/BA-SE-SE realizada em 26 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2017, referente ao Estado da Bahia, que estima a receita em R\$ 3.366.038,03 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trinta e oito reais e três centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento.

RECEITA CORRENTE	R\$ 3.366.038,03
RECEITA - CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF13/BA-SE	R\$ 3.062.038,03
EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.000,00
FINANCEIRAS	R\$ 250.000,00
TRANSFERÊNCIAS	R\$ 50.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 3.366.038,03

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPEZA CORRENTE	R\$ 2.772.310,76
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 593.727,27
TOTAL DA DESPESA	R\$ 3.366.038,03

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA**  
Presidente do CREF13/BA-SE-SE  
CREF 000481-G/BA

**PUBLICADO NO D.O.U. Nº 233, SEÇÃO 01, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**